

**PORTARIA Nº 298/SIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Inscribe o aeródromo privado Sérgio Miranda (AP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.009408/2016-68,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Sérgio Miranda;

II - código OACI: SISM;

III - município (UF): Macapá (AP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
00° 02' 25" N / 051° 08' 58" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**



Resumo das características inscritas no cadastro do Aeródromo Privado Sérgio Miranda (Portaria nº 298 , de 12 / 02 / 2016 ) de acordo com o processo ANAC nº 00065.009408/2016-68.

**CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO**

Nome Oficial	Sérgio Miranda
Código OACI	SISM
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Sérgio Ricardo Braz Miranda
Município (UF)	Macapá (AP)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	00° 02' 25" N / 051° 08' 58" W
Altitude	19 m

**CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM**

Designação	08 / 26
Comprimento	580m
Largura	18m
Natureza da superfície	Piçarra
Resistência do pavimento	2.100Kg/0,50MPa

**SINALIZAÇÃO LUMINOSA**

Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE

**OBSERVAÇÕES (RMK)**

Tendo em vista o seu posicionamento, para a abertura do aeródromo em tela deverá enviar todos os dados de plano de voo, bem como suas eventuais modificações, à sala AIS de Macapá e solicitar a autorização de plano de voo ao APP-MQ antes do acionamento.

(Referência: Ofício nº 947/AGA/35206, de 16/11/2015)

*Ref.: Parecer 60/2016/GT4/GFIC*  
*R. Otávio Ribeiro 12/02/16*  
**Rodrigo Otávio Ribeiro**  
 GFIC / SIA  
 Gerente